



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2016

ADITAMENTO À CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E À CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A Câmara Municipal de Franca e a Empresa Integral ICS Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Prediais Ltda EPP, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, no edifício sede da Câmara Municipal de Franca.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, CNPJ n.º49.219.538/0001-80, com sede na Rua da Câmara nº01, no Bairro São José, Franca -SP, aqui designada "**Contratante**", representada neste ato pelo seu Presidente e Vereador Marco Antônio Garcia, portador do RG 13.438.436 SSP/SP, CPF 039.437.578-54 e a **Empresa INTEGRAL ICS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.155.966/0001-63, estabelecida na rua Ouvidor Freire, nº 1283, sala 02, do Jardim Consolação, Franca/SP, representada por Naiara Fontes Silveira, portadora do RG 43.962.692-4 SSP-SP, CPF 367.799.288-52, doravante denominada "**Contratada**", tem entre si justo e acertado o seguinte **Aditamento ao Contrato n.º07/2016**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato nº 07/2016, passa a vigorar da seguinte forma:

"1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copa, com disponibilização de mão de obra, de 04 funcionários, mais a prestação de serviços eventuais (para cobertura de sessões solenes ou qualquer outro evento que ocorra no período noturno), após o horário vigente no contrato (para fins de evitar banco de horas e realocação de funcionários e outros postos de trabalho), nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Franca, localizado na Rua da Câmara nº 01, Bairro Parque das Águas, Franca/SP, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, do Edital de Licitação que integra e incorpora o presente Edital de Licitação."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Segunda – do Preço, do Contrato nº 07/2016, passa a vigorar com o acréscimo do item 2.1.1, que terá a seguinte redação:

"2.1.1. Além do valor fixo constante do item 2.1, serão pagos os valores variáveis correspondentes à média das horas mensais do serviço acrescido (serviços eventuais para cobertura de sessões solenes ou qualquer outro evento que ocorra no período noturno, após o horário vigente no contrato - para fins de evitar banco de horas e realocação de funcionários em outros postos de trabalho), na ordem de R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos) a hora, sendo de R\$ 24,51 (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) o serviço de limpeza prestado após às 22:00h, em virtude do adicional noturno; com a ressalva de que, em nenhuma hipótese o valor total do contrato exceda o limite de 25% permitida pelo art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente.

E assim, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, elaborada via computador e por impressão eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Franca, 07 de novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Ver. Marco Antônio Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Franca

Naiara Fontes Silveira
Sócia Proprietária da Empresa Integral ICS Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Prediais Ltda EPP

Testemunhas:

Maria Fernanda Bordini Novato
RG: 27.985.109-1 SSP/SP

Taysa Mara Thomazini
RG: 30.635.829-3 SSP/SP